

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
CNPJ/MF 16.670.085/0001-55
NIRE 3130001144-5

AVISO AOS ACIONISTAS

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), a **LOCALIZA RENT A CAR S.A.** (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado e em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXII, da Instrução CVM 480, a Companhia apresenta abaixo as informações acerca do Aumento de Capital.

1. Valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

O capital social da Companhia foi aumentado dentro do limite do capital autorizado, mediante subscrição de novas ações, nos termos do artigo 6º do estatuto social da Companhia, no montante de R\$1.821.600.000,00, mediante a emissão de 55.200.000 novas ações ordinárias, cada uma no valor de R\$33,00, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, passando o capital social de R\$1.500.000.000,00 para R\$3.321.600.000,00, dividido em 722.349.210 ações ordinárias (“Aumento de Capital”).

2. Razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O aumento de capital tem por objetivo suportar a expansão de negócios da Companhia e de suas subsidiárias de acordo com o seu plano de negócios. Dessa forma, conforme fato relevante divulgado em 18 de janeiro de 2019, a Companhia divulgou a realização de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta”).

Além da diluição a ser verificada pelos acionistas que não participarem da Oferta por
JUR_SP - 32415383v4 - 1617002.436384

meio do exercício do direito de prioridade previsto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do Aumento de Capital.

3. Cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital aprovado por meio de reunião do Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, não foi precedido de assembleia geral extraordinária, o que exigiria um parecer do conselho fiscal a fim de subsidiar a decisão dos acionistas.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos:

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta de acordo com seu plano de negócios para suportar a expansão dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias, por meio de investimentos na frota, em inovações e em melhorias operacionais, assim como reforçar o capital de giro, visando fazer frente a aumentos de demanda nos segmentos de atuação da Companhia e de suas subsidiárias.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Serão emitidas 55.200.000 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Ações”).

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As Ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as ações de emissão da Companhia já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da presente data.

(iv) informar se as partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

De forma a dar cumprimento ao artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como assegurar a participação dos atuais acionistas da Companhia na Oferta, foi concedida prioridade aos acionistas para subscrição de até a totalidade das Ações a serem colocadas (“Oferta Prioritária”). Nesse contexto, acionistas que sejam partes relacionadas poderão subscrever ações no Aumento de Capital.

Foi aceita a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas. Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações ofertadas (sem considerar as ações adicionais), não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

(v) informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão por Ação foi fixado em R\$ 33,00. Maiores informações sobre o critério de cálculo do preço de emissão de ações no âmbito do Aumento de Capital encontram-se descritas no item 4(viii) abaixo.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal. Nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Conforme descrito no item 2 acima, o Aumento de Capital fortalecerá a estrutura de capital da Companhia, com o conseqüente reforço de caixa, e permitirá a continuidade do financiamento do seu plano de negócios de longo prazo para suportar a expansão de seus negócios e de suas subsidiárias.

Os atuais acionistas da Companhia possuem direito de prioridade na subscrição das Ações, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 476. Assim, apenas os acionistas que não tenham exercido seu direito de prioridade foram diluídos. O preço de emissão das

Ações no Aumento de Capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações. Para mais informações sobre diluição, veja item 4(xiii) abaixo.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

Foi considerada no procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelas instituições intermediárias da Oferta ("Procedimento de Bookbuilding") somente a demanda que, no melhor julgamento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, estivesse de acordo com os objetivos da Companhia na realização da Oferta e o procedimento de coleta de intenções usualmente observados em ofertas públicas de ações subsequentes (follow-on), considerando o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

O preço de emissão foi calculado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e teve como parâmetro (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) pelas ações, coletadas junto a investidores institucionais, no âmbito o Procedimento de *Bookbuilding*.

Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço das Ações a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Não aplicável, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimentos nas Ações e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não aplicável.

(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da Companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

(a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos três anos:

Cotação	Mínima	Média	Máxima
2018	20,91	25,39	29,75
2017	11,09	16,36	22,33
2016	6,51	10,69	13,81

(b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos dois anos:

Cotação	Mínima	Média	Máxima
1T2017	11,09	12,40	13,83
2T2017	13,33	14,57	16,15
3T2017	15,14	18,26	21,26
4T2017	18,97	20,33	22,33
1T2018	22,71	25,57	29,70
2T2018	22,20	26,17	29,72
3T2018	20,91	23,15	22,65
4T2018	21,86	26,77	29,75

(c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos seis meses:

Cotação	Mínima	Média	Máxima
Dezembro2018	26,37	27,75	29,75
Novembro 2018	26,62	27,70	28,87
Outubro 2018	21,86	25,16	28,75
Setembro 2018	20,91	22,18	23,58
Agosto 2018	21,43	23,10	25,39

Julho 2018	22,47	24,09	25,65
-------------------	-------	-------	-------

(d) cotação média nos últimos 90 dias:

A cotação média dos últimos 90 dias foi de R\$ 28,77.

(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos três anos:

Não aplicável.

(xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

O percentual de diluição societária para os acionistas que não participaram da Oferta é de 7,64%.

(xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

A data da liquidação física e financeira da Oferta deverá ocorrer até o 4º dia útil seguinte à data de divulgação do fato relevante que informou o preço de emissão por Ação, ou seja, em 6 de fevereiro de 2019, mediante a entrega das Ações aos acionistas e aos Investidores Institucionais.

As informações a respeito da forma de subscrição e integralização no âmbito do Aumento de Capital constam do fato relevante divulgado em 18 de janeiro de 2019.

(xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

A emissão das Ações pela Companhia em decorrência da Oferta será feita com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia, e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem

como assegurar a participação dos atuais acionistas da Companhia na Oferta, foi concedida prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações a serem colocadas por meio da Oferta.

(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Não aplicável.

(xvii) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Não foi admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta. O aumento de capital foi homologado integralmente nesta data.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2019.

Maurício Teixeira

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores